



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINHEIRO MACHADO/RS
RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 3248 1527 - CEP 96470-000
WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

Parecer nº 31, de 2018

Autor: Poder Executivo

Relator: Mateus Oliveira Garcia

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o Poder Executivo a outorgar permissão de uso de duas salas à universidade Cruzeiro do Sul para instalação de Polo de Educação a Distância.

Processo: 30/2018

Data: 28 de agosto de 2018

Matéria: PL nº 30, de 11 de outubro de 2018.

Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

1. O projeto de lei nº 30, de autoria do Poder Executivo, deu entrada na Casa, através do Ofício nº 91-GAB, de 11 de outubro de 2018.

2. Presentemente o projeto deu entrada nesta Comissão, conforme distribuição regimental, após análise realizada pela Comissão de Constituição e Justiça que pelo Parecer nº 28, de 29 de outubro de 2018, concluiu ser favorável à tramitação da matéria, considerando que a mesma atende aos preceitos constitucionais de competência e de conteúdo, estando agora sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame técnico, orçamentário, financeiro e viabilidade regimental.

Análise Técnica:

3. Considerando Orientação Jurídica nº 32/2018, de 19 de outubro de 2018, da Assessoria Jurídica da Casa e Orientação Técnica IGAM nº 28.420/2018, de 22 de outubro de 2018 e conforme justificativa anexa ao projeto de Lei, o mesmo visa apenas à regularização da situação da Universidade e a alteração do local de sua instalação tendo em vista a falta de espaço físico na Escola em que está instalada atualmente.

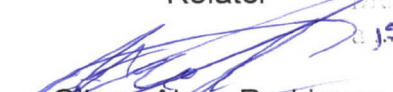
Conclusão:

4. Na condição de Relator, nesta Comissão, considerando os estudos realizados, opina-se pela viabilidade técnica, e encaminho meu voto favoravelmente à tramitação do projeto de lei nº 30, de autoria do Poder Executivo e o despacho para Deliberação da Mesa Diretora.

É o voto.

Sala das Comissões, em 5 de novembro de 2018.

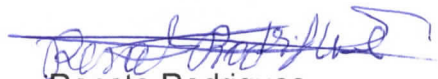

Mateus Oliveira Garcia
Relator


Gilson Alves Rodrigues
Presidente da Comissão

Pelas Conclusões:


Fabrício Alves da Costa
Vereador Titular


Ronaldo Costa Madruga
Vereador Titular


Renato Rodrigues
Vereador Titular

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pinheiro Machado
Declaração
Este presente documento foi publicado no
Diário da Câmara, no período de 05./11./18.
a 13./11./18.
Presidente do Legislativo